

correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO

Local de Votação: 1090 - CENTRO DE ENSINO REINO DO SABER

Seção: 53 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO 018420841929 DJAIR DIAS - 019052741902 ANA CLAUDIA DA SILVA

NASCIMENTO

Local de Votação: 1015 - E.E. THOMAZ BARBOSA RANGEL

Seção: 21 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO 015072881961 JAIR DIAS JUNIOR - 024181831988 DANIELA DA SILVA NASCIMENTO

Local de Votação: 1040 - E.E. VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

Seção: 55 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO 023527341902 GISELE SILVEIRA AQUINO BRAGA - 024773061996 ANDRESSA LOPES NOGUEIRA

Local de Votação: 1031 - UNIVERSIDADE ANHANGUERA/UNIDERP - CAMPUS II

Seção: 48 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO 023423181988 EDGAR DUTRA MARTOS - 021016421996 RODRIGO MONTEIRO TRAGUETTO

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 21ª Zona.

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 18 de agosto de 2016

JUNIOR CESAR LEMES

Chefe de Cartório assina por determinação Judicial

22ª ZONA ELEITORAL - JARDIM

EDITAIS

EDITAL N.º 36 TRE/ZE022 - VAGA REMANESCENTE - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 22ª Zona Eleitoral - JARDIM, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 40 - PSB (Protocolo: 162582016), o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) para o preenchimento das vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 9.504/97, para concorrerem às Eleições de 2016, no Município de GUIA LOPES DA LAGUNA.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
40777	DAITON ZANATA DOS SANTOS	DAITON FILHO DO ELIZEU	200392016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art.34, § 2º, II, da Resolução TSE n.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

JARDIM, 18 de Agosto de 2016.

(a) PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO

Juíza da 22ª Zona Eleitoral

23ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA CLARA

EDITAIS

EDITAL N.º 47 - TRE/ZE023 - REGISTRO INDIVIDUAL DE CANDIDATURA

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) RODRIGO PEDRINI MARCOS, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 23ª Zona Eleitoral - ÁGUA CLARA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de